



LEI ORDINÁRIA Nº 1298

de 02 de setembro de 1993

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR Nº 296, QUADRA
CAPITÃO RODRIGUES, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À FAMÍLIA
DA Sr^a ANTONIA PEDROSA DA SILVA.**

*O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo,
à família da Sr^a ANTONIA PEDROSA DA SILVA, a cova nº 296, da Quadra
Rodrigues do Cemitério Santa Cruz.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 02 de Setembro de 1993.

OSEAS OHARA DE OLIVEIRA*Vice-Prefeito*

Lei Ordinária Nº 1298/1993 - 02 de setembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em